



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1725 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE JULHO DE 2021



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria de Souza**  
Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Washington Alves Uchôa**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Idosos e Direitos Humanos

**João Batista dos Reis**  
Secretário da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Paulo José Barenco Pinto**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Cora Peixoto da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Transparência e Modernização da Gestão

**Erik de Souza Higino**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Arlouse Salotto**  
Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**  
Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**  
Presidente da Empresa de  
Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.816

Institui o Dia Municipal em memória às vítimas da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o Dia 27 de Março como o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.817

Dispõe sobre a obrigatoriedade de custeio das despesas veterinárias ao agressor de animais no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus tratos cometidos no âmbito do Município de Volta Redonda, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

Art. 2º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções aplicadas em outras leis vigentes.

Art. 3º Entende-se por maus tratos:

I – abandonar animal em qualquer situação;

II – mutilar, machucar ou causar lesões, envenenar, espancar;

III – deixar o animal preso em espaço privado de luz e ar, insalubre ou perigoso, sujeitando-o a confinamento e isolamento contínuos;

IV – deixar animal preso, sem condições de se proteger do sol e da chuva;

V – criar ou manter animal amarrado em corrente curta;

VI – privar o animal de assistência veterinária;

VII – obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimentos para deles obter esforços;

VIII – não prover alimentação adequada e água limpa;

IX – permitir a circulação de animais em vias públicas, sem a devida cautela na guarda ou condução responsável do mesmo;

X – quaisquer outras práticas lesivas previstas em legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 4º Enquadram-se nesta Lei os animais silvestres, domésticos, domesticados, nativos e exóticos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.732

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.813 de 29 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
4007 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SME  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0028 - SALARIO EDUCACAO (430052) 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
4007 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SME  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0028 - SALARIO EDUCACAO (430059) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
4268 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - CRECHE  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0028 - SALARIO EDUCACAO (430053) 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO

9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4269 - MANUT E CONSERV PRÉDIOS E EQUIP ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430054) 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
 0023 - FUNDEB (430051) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4284 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO – CRECHE  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430055) 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4284 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO – CRECHE  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430061) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4287 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430056) 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4287 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - PRÉ-ESCOLA  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430060) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4655 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430057) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4657 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0028 - SALARIO EDUCACAO (430058) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4657 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (430062) 200.000,00

R\$ 2.560.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4172 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (417805) 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4173 - MERENDA ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (417822) 520.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
 0023 - FUNDEB (417969) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4756 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (417831) 840.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 – EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4757 - MERENDA ESCOLAR – CRECHE  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO (417834) 800.000,00

R\$ 2.560.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) visando atender às despesas do Fundo Comunitário - FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO

5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (430063) 20.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (430064) 100.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (430065) 369.000,00

R\$ 489.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas do Fundo Comunitário - FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4130 - TITULAÇÃO  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418348) 139.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.15 - URBANIZAÇÃO  
 5501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
 4177 - MANUTENÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUARDA-CORPOS, ESCADAS, ACESSOS DIVERSOS, RAMPAS, SERVIDÕES  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418352) 200.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501 - FUNDO COMUNITARIO  
 5501.27 - DESPORTO E LAZER  
 5501.27.813 - LAZER  
 1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
 4178 - MANUT CONSTR REFORMA E/OU AMP EQUIP PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418357) 150.000,00

R\$ 489.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA

1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS	
3078 - CASA LAR	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (430066)	278.000,00
	<hr/>
	R\$ 278.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0211 - CONVÊNIO DIVERSOS (420076)	278.000,00
	<hr/>
	R\$ 278.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2021.

Palácio 17 de Julho, 01 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.733

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.810 de 29 de junho de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais) visando atender às despesas no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - GESTÃO PLENA (418174)	2.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418181)	10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	

JURÍDICA	
0020 - GESTÃO PLENA (418183)	10.500.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418186)	2.246.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4683 - QUALIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (418278)	60.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4346 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418254)	80.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4642 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418267)	51.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4707 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418258)	53.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
8011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - GESTÃO PLENA (418273)	2.400.000,00
	<hr/>
	R\$ 17.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001.10 - SAÚDE	
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	

1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4342 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - GESTÃO PLENA (418108)	1.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418237)	15.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
4707 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418280)	420.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5002.10 - SAÚDE	
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
8011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (430027)	980.000,00

	<hr/>
	17.400.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) visando atender às despesas no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001.10 - SAÚDE	
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418553)	10.500.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001.10 - SAÚDE	
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0213 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (420812)	1.000.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001.10 - SAÚDE	
3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0204 - SAH - PRÓPRIO (430040)	7.000.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
------------------------------------	--

3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE  
 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 0204 - SAH - PRÓPRIO (430041) 2.500.000,00

10.500.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.355.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais) visando atender às despesas na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4169 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417801) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4753 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA - PRÉ-ESCOLA  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417803) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4072 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - FUND  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417934) 60.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA  
 0023 - FUNDEB (417893) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417904) 2.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417935) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 0023 - FUNDEB (417975) 40.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA  
 0023 - FUNDEB (417894) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417905) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0023 - FUNDEB (417916) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417927) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4278 - REM DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417936) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA  
 0023 - FUNDEB (417895) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417906) 40.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0023 - FUNDEB (417917) 15.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417928) 15.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4279 - REMUN DOS PROF ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTALEJA  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417937) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA  
 0023 - FUNDEB (417901) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417912) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0023 - FUNDEB (417923) 20.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417994) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4758 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60% - CRECHE  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417908) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417898) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417909) 950.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0023 - FUNDEB (417920) 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417930) 15.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417940) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4759 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - CRECHE  
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
 0023 - FUNDEB (417966) 120.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4764 - REMUN DOS PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417899) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4764 - REMUN DOS PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417931) 120.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417900) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB (417911) 1.100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417932) 20.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0023 - FUNDEB (417942) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
 0023 - FUNDEB (417967) 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4770 - REMUN PROF EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA  
 0023 - FUNDEB (417902) 10.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4770 - REMUN PROF EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0023 - FUNDEB (417933) 10.000,00

R\$ 6.355.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4173 - MERENDA ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417823) 525.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4174 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DAS ME E ESCOLAS  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417817) 360.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 4196 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417736) 1.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 4196 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417737) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
 0023 - FUNDEB (417969) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4646 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417703) 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4648 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417704) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417907) 1.100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417918) 1.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417983) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4655 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417862) 170.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4765 - REMUN. PROFISSIONAIS DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
 0023 - FUNDEB (417973) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4173 - MERENDA ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417822) 175.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4173 - MERENDA ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (417823) 525.000,00  
 R\$ 6.355.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2021.

Palácio 17 de Julho, 01 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### AVISO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Proc.7177/2021 - SMI - Objeto: Participação da iniciativa privada na realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem de Projeto para IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS E GERAÇÃO DE ENERGIA VISANDO À REDUÇÃO DE MASSA A SER ENCAMINHADA PARA DESTINO FINAL provenientes do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Volta Redonda. Data: 29/07/2021 - Hora: 09:00 - Tel: (24) 3339-9020 Ramal 8921 - O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - William Ferraz - Presidente da CPL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SRP - 017/ 2021

Proc. 4974/2021/FME - Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: aquisição de materiais e equipamentos - Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ 13.338.681/0001-44 - Valor: R\$ 6.050,80 (seis mil, cinqüenta reais e oitenta centavos); Empresa: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.786.607/0001-16 - Valor: R\$ 9.284,80 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Empresa: BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96 - Valor: R\$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); Empresa: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95 - Valor: R\$ 6.658,80 (seis mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos); Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.072.149/0001-03 - Valor: R\$ 7.153,80 (sete mil, cento e cinqüenta e três reais e oitenta centavos); Empresa: QUALITY LUX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ: 28.780.007/0001-92 - Valor: R\$ 32.405,32 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos); Empresa: V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI - CNPJ: 31.868.626/0001-48 - Valor: R\$ 1.228,40 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); Empresa: LUCIENE BORGES VAZ COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 33.486.054/0001-68 - Valor: R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Empresa: MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.768.697/0001-80 - Valor: R\$ 23.569,25 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Info: (24) 3339-9037 - Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção - Autoridade Competente.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Proc. 4275/2021/SMI - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição veículo adaptado para serviços funerários - Empresa: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MANTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ 37.656.644/0001-42 - Valor: R\$ 321.375,00 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais) - Info: (24)

3339-9037 - José Jerônimo Telles Filho - Autoridade Competente.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 064/2021  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Os contratantes resolvem **rescindir amigavelmente** o contrato nº 205/2019 firmado em 15 de agosto de 2019, cujo objeto é a Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional recreativo e de lazer (revitalização do campo e reforma do vestiário do campo de futebol), no bairro São Sebatião - Volta Redonda/RJ.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20136/2018

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 127/2021  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Prestação de Serviços Continuado de Impressão sem disponibilização de mão de obra (OUTSOURCING).  
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6581/2018

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 088/2021  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Prestação de Serviços Continuado de Impressão sem disponibilização de mão de obra (OUTSOURCING).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5814/2020

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 069/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA E OUTRO.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a correção do endereço do imóvel para: Situada na Rua 50, bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto a fl 142 do Processo Administrativo nº 11013/2016 com as seguintes medidas de confrontações: uma área de terra de que se trata possui a forma de um polígono regular com as seguintes características e confrontações: frente confrontando com a rua 58, mede 7,93m pelo lado direito, confrontando com os nºs 177 e 179 da Rua 33, mede 2,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com área da PMVR, mede 2,00m; nos fundos, confrontando a casa residencial nº 38 da Rua 58, mede 7,93 m; perfazendo uma área total 15,86m² (quinze vírgula oitenta e seis metros quadrados). Acha-se assinalado no desenho IPPU-VR nº X-40101, anexado a fl 10 do processo administrativo nº f& 11013/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11013/2016

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 089/2021  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Os contratantes resolvem, conforme documentos de fls. 717/718 e 719, rescindir, amigavelmente, o contrato nº 278/2020, firmado em 24 de novembro de 2020, fls. 672/685 do processo, cujo objeto é a Execução de Reforma e adequação do prédio existente para instalação do Centro Municipal de Tecnologia Educacional situado na Ilha São João, Bairro Voldac, Volta Redonda/RJ.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13980/2020

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO**

CONTRATO Nº 050/2021  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RODRIGUES & CUNHATRANSPORTES LTDA.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de suspensão do contrato nº 114/2018, por 120 (cento e vinte) dias à partir de 05/03/2021 até 03/07/2021, com base no Decreto Municipal nº 16107/2020, artigo 2º.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20791/2017

**ERRATA EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**
**TERMO ADITIVO Nº 05  
CONTRATO Nº 060/2021**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.  
 OBJETO: Corrigir erro material cometido na data de assinatura do termo aditivo nº 05, onde se lê 18/06/2021, leia-se 18/05/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5284/2018

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO Nº 03**
**CONTRATO Nº 054/2021**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 158/2018 firmado entre as partes em 24.05.2018, por igual período, e alterar a cláusula décima segunda do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2629/2018

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Processo nº 00789/2021 - Objeto: Aquisição de pinças, tesouras, histerômetros e porta agulhas para suprir as necessidades da Policlínica da Mulher pertencente à Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Realização: 22/07/21 às 09:00 hs- Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: <http://www2.voltaredonada.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9623 – Pregoira: Shenise G. Q. de Azevedo

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 042/2021/FMS/SMS/PMVR**
**TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 048/2020/FMS/SMS/PMVR, relativo ao fornecimento de solução de software para gestão de exames de diagnóstico por imagem, incluindo software com licenciamento de uso (PACS/RIS), hardware e demais acessórios necessários, bem como a prestação de serviço de instalação, configuração e manutenção, afim de atender demanda do Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves, da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 81.443,44 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.9.0.40.00.00.00.20 (NE nº 00591,

de 02/06/2021), o valor de R\$ 47.508,65 (quarenta e sete mil e quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0538/2019/FMS/SMS/PMVR.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, com base no artigo 49 da Lei nº 8666/93, avisa aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que versa no objeto a aquisição de aparelho de pressão adulto e obeso, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR – Pregoira: Shenise G. Q. de Azevedo

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, com base no artigo 49 da Lei nº 8666/93, avisa aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que versa no objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gases medicinais: fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com respectiva central de reserva de cilindros (backups), com instalação e montagem do sistema; fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ar medicinal em cilindros; fornecimento de gases medicinais especiais em cilindros: gás dióxido de carbono (CO<sup>2</sup>), gás nitrogênio (N<sup>2</sup>), gás nitroso (N<sup>2</sup>O), gás nítrico (NO) incluso Carrinho com suporte para Rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico; Fornecimento gás acetileno (C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>) em cilindros; Fornecimento de Central Duplex de Ar Comprimido Medicinal, locado, Fornecimento de Central Duplex de Vácuo Clínico, locado; Em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas para o atendimento da rede hierarquizada de saúde ligada à Secretaria Municipal de Saúde/PMVR – Pregoira: Shenise G. Q. de Azevedo

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021/DATES/SMS/PMVR  
 PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da DIVISÃO DE ÁREA TÉCNICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

OBJETO: acordo de cooperação de estágio obrigatório que tem como objeto a fixação de normas visando à execução do programa de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Habilitação Técnica de nível médio em Radiologia e Habilitação Técnica de nível médio em Enfermagem.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2021/FMS/SMS/PMVR.

## SMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1031/2021-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03 de maio de 2021, pensão mensal em favor de HELIO DE SOUSA PEGAS, esposo da ex-servidora SUELI DEATHAYDE COSTA PEGAS, matrícula 205427, ocupava o cargo de Docente II - nível GMA-11, 11ª referência, falecida em 03 de maio de 2021, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5363/2021, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.582,26.

Volta Redonda, 21 de junho 2021.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1030/2021-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de abril de 2021, pensão mensal em favor de VALDEMIR PALMEIRA FIRME e PEDRO AUGUSTO NOGUEIRA FIRME, esposo e filho menor da ex-servidora ISMARA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 362689, ocupava de Agente Escolar - nível GAD- 51, 04ª referência, falecida em 17 de abril de 2021, de conformidade com o artigo 40, § 7º inciso II da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5171/2021, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.475,50.

Volta Redonda, 21 de junho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO  
DE ORDEM CRONOLÓGICA:**

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de despesa deste processo trata-se de pagamento relacionado à aquisição de peças para o pleno funcionamento do elevador que atende aos Municípios, funcionários que trabalham no Palácio 17 de Julho e de carregamento de materiais para ter acesso ao 3º andar do prédio.

Considerando, sem que essas peças não tenham como o elevador funcionar e atender plenamente as nossas necessidades, com segurança de todos.

Considerando que o Município não dispõe nos seus quadros de funcionários técnicos especializados para esse tipo de serviço.

Considerando que o pagamento da referida despesa é condição necessária para que o elevador continue funcionando regularmente, evitando, assim, que deixe de ter acesso ao 3º piso do Palácio de 17 de Julho, além de funcionários as pessoas idosas e especiais.

**COMUNICADO**

Justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de serviço continuado de prestação de serviço técnico de manutenção preventiva do elevador, através do processo nº 3514/2018, conforme informações abaixo relacionadas:

Fatura	Ref.	Valor	OP
5069	Set/19	534,60	447368
5111	Out/19	534,60	447369
5145	Nov/19	534,60	447370
5187	Dez/19	534,60	447371
		Total	R\$ 2.661,70

Volta Redonda, 07 de julho de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de despesa deste processo trata-se de pagamento relacionado à aquisição de peças para o pleno funcionamento do elevador que atende aos Municípios, funcionários que trabalham no Palácio 17 de Julho e de carregamento de materiais para ter acesso ao 3º andar do prédio.

Considerando, sem que essas peças não tenham como o elevador funcionar e atender plenamente as nossas necessidades, com segurança de todos.

Considerando que o Município não dispõe nos seus quadros de funcionários técnicos especializados para esse tipo de serviço.

Considerando que o pagamento da referida despesa é condição necessária para que o elevador continue funcionando regularmente, evitando, assim, que deixe de ter acesso ao 3º piso do Palácio de 17 de Julho, além de funcionários as pessoas idosas e especiais.

#### COMUNICADO

Justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de serviço continuado de prestação de serviço técnico de manutenção preventiva do elevador, através do processo nº 4875/2021, conforme informações abaixo relacionadas:

fatura	Ref.	Valor	OP
5222	Jan/21	534,60	447649
5370	Mai/21	534,60	447651
		Total	R\$ 1.069,20

Volta Redonda, 07 de julho de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de SERVIÇOS CONTINUADOS e de relevante razão de interesse público, de promover às necessidades operacionais e administrativas, pois é de vital importância a geração e impressão de documentos de forma a atender as exigências laborais para funcionamento da máquina pública de forma a possibilitar o atendimento aos serviços prestados à população.

#### COMUNICADO

Justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de serviço continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), através do processo nº 1889/2019, conforme informações abaixo relacionadas:

Fatura	Ref.	Valor	OP
37842	Mai/21	R\$ 2.661,70	447687

Total R\$ 2.661,70

Volta Redonda, 05 de julho de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 904/2018 - CONCEDE, a contar de 17/09/2018, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) GLEYDSON FELIPE DUQUE DE PAIVA, Matrícula: 384402

Volta Redonda, 7 de Julho de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### SMAC SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

#### PORTARIA Nº 017/2021— SMAC/FMAS

Designar Servidor Fiscal de Contrato  
O Secretário Municipal de Ação Comunitária/Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar, os servidores Antônio Marinho Fontes Cunha, matrícula n.º 400475/SMAC/PMVR e Horácio Nelson Ancel, matrícula 454877, ambos lotados na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato Administrativo nº 110/2021 – T.P.O - PMVR, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Comunitária e a CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI CNPJ Nº 04.595.063/0001-99, através do Processo Administrativo nº 2390/2021-PMVR, com a atribuição de acompanhar a fiscalização da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021.

Volta Redonda, 29 de junho de 2021.

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC

### SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### À Controladoria Geral do Município, JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 7081/2021  
Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O valor é referente à NFe nº 1481, Ordem de Pagamento: 447617  
O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o

bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.  
Atenciosamente,

Volta Redonda, 06 de Julho de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### ERRATA – PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Errata: A Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica referente ao Processo Administrativo de nº 6864 publicada na Edição nº 1724 de 06/07/2021, página 23, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro, as numerações da Ordem de Pagamento e Nota Fiscal estavam invertidas.

Por essa razão, passamos a republicar a Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica com as devidas correções:

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 6864/2021  
Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, no valor de R\$ 13.557,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). O valor é referente à NFe nº 20974, Ordem de Pagamento: 447092.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.  
Atenciosamente,

Volta Redonda, 05 de Julho de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### À Controladoria Geral do Município, JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 7082/2021  
Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 2.375,70 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). O valor é referente à NFe nº 1480, Ordem de Pagamento: 447620

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa

ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 06 de Julho de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SMEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Sr.ª. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI, Processo 705/2019 no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos).

NF	OP	VALOR
146	447811	R\$ 21.000,00
148	447813	R\$ 18.646,52
148	447814	R\$ 1.953,48
149	447815	R\$ 24.800,00
150	447816	R\$ 24.800,00

Atenciosamente,

Rosemari Machado Vilela  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## SAH SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo nº 013/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tira de reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital São João Batista/HSJB/SMS/PMVR. Realização: 22/07/2021 às 09:00 hs. - Divulgação: UASG: 927761 EDITAL <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-4242 Ramal 220

Fabiana Teodoro Figueira/Pregoeira

### SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/21

PARTE: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - SAH e a EMPRESARODRIGO SILVA. OBJETO: Locação de equipamento médico hospitalar, por 06 (seis) meses, à partir de 21/05/2021. DATADAASSINATURA: 21/05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2020

### SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo nº 009/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e módulos alimentares, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista/HSJB. Realização: 26/07/2021 às 09:00 hs. - Divulgação: UASG: 927761 EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9708

Gabriel Ribeiro Figueiredo/Pregoeiro

### SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo

nº 008/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição dieta enteral, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. Realização: 23/07/2021 às 09:00 hs. - Divulgação: UASG: 927761 EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9708

Gabriel Ribeiro Figueiredo/Pregoeiro

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 407/2021

DEVEDOR: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, CNPJ nº 29.063.294/0001-82, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda – RJ, representado pelo Senhor SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA, portador do CPF/MF sob o nº 015.707.577-04, residente nesta cidade.

CREDORES: Relacionamos abaixo as empresas credoras objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida:

-A.D SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CNPJ nº 27.457.693/0001-00, com sede à Rua Argemiro de Paula Coutinho, nº 280/201, Centro, Barra Mansa-RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Luciana Couto Silveira Hayashi.

-AZEVEDO E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 38.083.569/0001-30, com sede à Rua Dionéia Andrade Faria, nº 206, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, CEP 27215-530, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Natália Souza Azevedo.

-BELA CLINICINA E SAÚDES LTDA, CNPJ nº 39.390.412/0001-22, com sede na Av Floresta, nº 152 – Quadra 11, Lote 647, casa 1 – Centro, Itapevi, Goiás-GO- CEP 76360-0000, neste ato representada por suas sócias Sr.ª Luanna Damasceno Amaral de Souza e Sr.ª Dayene da Silveira Freitas.

-CENTRO MÉDICO SISTEMADISGESTIVO VOLTAREDONDAS LTDA, CNPJ nº 09.455.560/0001-05, com sede à Rua Quarenta, nº 14, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP 27260-200 neste ato representada por sua sócia administradora Suzana Angélica Silva Lustosa.

-CLÍNICA MÉDICA PROCACI E REBELO LTDA, CNPJ nº 31.556.243/0001-34, com sede à Rua Muniz de Souza, nº 876, Anexo 878, Bairro Aclimação – São Paulo-SP, CEP 01534-001, neste ato representada por seus sócios administrativos Sr. Víctor Rebelo Procaci, Débora Cristina Rebelo Silva, Gabriel Cerpa Nascimento e Jordan Monteiro Pinheiro.

-C. M. V DE CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 30.079.290/0001-71, com sede à Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 321- com B, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda-RJ, CEP 27250-530 neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Caio Mário de Carvalho Junior.

-EAL Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 38.411.642/0001-56, com sede à Rua Itamar de Assis Pereira, nº 223, Centro, Barra Mansa-RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Eduardo Alessandro Lima Witte.

-EVOLVE MED, CNPJ nº 40.978.677/0001-13, com sede à Rua Teodomiro José da Costa, nº 580, Bairro Vila São Benedito, São José dos Campos, CEP 12227-030 neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Gabriela Lima Carvalho.

-EVOLUIR GRUPO MÉDICO, CNPJ nº 41.467.249/0001-99, com sede à Rua Seis, nº 41, Bairro Vila Mury, Volta Redonda-RJ, CEP 27283-785, neste ato representada por suas sócias administradoras Sr.ª Maria Clara Reis Sampaio e Mariana Monteiro de Borba Inácio.

-FFR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 40.838.494/0001-00, com sede à Rua Dezenove B, nº 87, Apt.º 402, Bairro Bela Vista, Volta Redonda-RJ, CEP 27262-350 neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Felipe Fraga Rosas.

-GIOVANA FERNANDES PINTO BARRA LTDA, CNPJ nº 40.782.824/0001-85, com sede à Rua Quinhentos e Sessenta e Seis, nº 170, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ, CEP 27215-390 neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Giovana Fernandes Pinto Barra.

-GISELLE DE O PIRES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 09.455.560/0001-05, com sede à Rua Quarenta, nº 57, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda-RJ, CEP 27251-250 neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Giselle de Oliveira Pires.

-GAPE GRUPO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO SC LTDA, CNPJ nº 03.920.559/0001-28, com sede à Av. Lions Club, nº 160, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP 27255-430 neste

ato representada por sua sócia administradora Suzana Angélica Silva Lustosa.

-IAZZETTI E MÉDICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.391.699/0001-80, com sede à Rua 33, nº 164, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP 27261-310 neste ato representada por sua sócia administradora Sr. Alice de Oliveira Médice Gomes.

-INTENSI TEEN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.195.727/0001-03, com sede à Rua Quarenta, nº 08, Sala 1206, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP 27260-200 neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Sérgio Andrade de Sá.

-JULIFLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.291.652/0001-16, com sede à Rua Frutuoso Gil Gonçalves, nº 330, Bairro Matadouro, Barra do Pirai-RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Marcus Ari do Nascimento Flores.

-JORGE FERNANDO DE O NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 41.822.045/0001-29, com sede à Rua Dr. Miguel Couto, nº 150, Apt.º 202, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda-RJ, CEP 27251-260 neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Jorge Fernando de Oliveira Nascimento.

-GABRIQUE KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.084.608/0001-09, com sede à Av. Jaraguá, nº 120, Bairro Retiro, Valença-RJ, CEP 27277-130 neste ato representada por suas sócias administradoras Sr.ª Thaisa Pereira Machado e Juliana de Paula Machado Cury.

-MARIANA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.722.935/0001-40, com sede à Rua Seiscentos e Quarenta e Nove, nº 426, Bairro Siderópolis, Volta Redonda-RJ, CEP 27256-800, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª Mariana Baptista Freitas.

-MARQUIORE & LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.376.521/0001-95, com sede à Rua Otto Augusto Meister, nº 172, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda-RJ, CEP 27258-500, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Priscila Pereira Marquiore.

-MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.244.469/0001-52, com sede à Av. Marcílio Dias, nº 563, Salas 401/402/403, Bairro Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27510-080, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. Cyrano Santos, Sr. José Mauro Junqueira dos Santos, Sr.ª Camila Lopes Santos, Sr.ª Hevellin Spener e Sr. Hebert Spener Junqueira.

-MEB COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.335.275/0001-63, com sede à Rua Silva Ramos, nº 190, Bairro Jardim Normândia, Volta Redonda-RJ, CEP 27251-420, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Maria Eduarda Barreto do Couto.

-PRANA SAÚDE E LONGEVIDADE LTDA, CNPJ nº 40.971.826/0001-12, com sede à Av. Feliciano Sodré, nº 300, Bairro Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25963-081, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Danieli Dias Ferreira.

-SERVIÇO DE CIRURGIA E PEDIATRIA CÉSAR AUGUSTO VALLE, CNPJ nº 34.391.699/0001-80, com sede à Rua 33, nº 164, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP 27261-310 neste ato representada por seus sócios administradores Sr.º Cesar Augusto do Vale e Sr.ª Clea Ribeiro Nunes do Vale.

-SOUZA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 40.935.929/0001-27, com sede à Rua Juiz Nilton Leite, nº 55, Bairro Jardim Primavera, Volta Redonda-RJ, CEP 27283-430, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Paula Souza Cruz de Oliveira.

-SUL FLUMINENSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.201.265/0001-16, com sede à Rua Acadêmicos Walter Gonçalves, nº 01, Sala 1102, Centro, Niterói-RJ, CEP 24020-290, neste ato representada por suas sócias administradoras Sr.ª Érica da Cunha Borges e Sr.ª Mariana Zamarian Veinert.

-TEPEDATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.219.528/0001-42, com sede à Rua Mário Agostinelli, nº 100, Apt.º 1204, Bloco C2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22775-046, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª Mariana Pirassol Tepedino.

-VISA SERVIÇOS MÉDICOS & CIRÚRGICOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.557.260/0001-32, com sede à Rua Marcelo Monteiro César, nº 120/301, Bairro São Geraldo, Volta Redonda-RJ, CEP 27253-600, neste ato representada por seus sócios administradores Sr.º Sandro Ribeiro e Vinícius Rocha Silva.

-VFF RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ n.º 41.602.369/0001-51, com sede à Rua DIONÉIA Andrade Faria, n.º 206, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, CEP 27215-630 neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Vinícius Francisco Fernandes Rodrigues.

Volta Redonda, 07 de julho de 2021.

Sebastião Faria de Souza  
Diretor Geral

Marco Aurélio M. Guimarães  
Assessor Jurídico  
OAB/RJ -046.869

### JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO, a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) que assola o Mundo, desde meados de 2020, trazendo o assobramento das atividades dos profissionais de saúde, bem como, de um modo geral, dos estabelecimentos de saúde em todo o Globo Terrestre, notadamente nos hospitais das redes pública e privada;

CONSIDERANDO, o aumento indiscriminado dos materiais e medicamentos hospitalares que estão causando um impacto orçamentário sem precedentes aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, mesmo assim, a dificuldade de aquisição dos materiais e medicamentos hospitalares em conformidade com a Lei de Licitação Pública (Lei n.º 8.666/1993), em face das razões imperiosas de força maior, de calamidade pública financeira, de urgência da obtenção, dentre outros, de insumos médicos hospitalares para a realização de procedimentos de baixa, média e alta complexidade; de medicamentos, de oxigênio, de alimentação, inclusive parenteral; de materiais para higiene e limpeza, para prestação adequados serviços dispensados ao elevado número de pacientes acometidos do CORONAVÍRUS que estão sendo atendidos cotidianamente na urgência e na emergência do SAH/HSJB, além, obviamente, daqueles que já se encontram internados por essa e por outras comorbidades;

CONSIDERANDO, tratar-se de uma situação emergencial, onde o Hospital São João Batista tem que honrar com os pagamentos aos seus fornecedores de material médico, para que não haja solução de continuidade ao provisionamento necessário;

CONSIDERANDO, na falta deste município de material médico, o risco de paralisação da prestação de serviços hospitalares, considerados de natureza essencial, mormente neste cenário de Pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, nas atuais conjunturas sociais e econômicas a ascendência de alguns materiais e medicamentos hospitalares sobre outros...

A Direção Geral Autárquica do SAH/HSJB, RESOLVE, no gozo de suas atribuições legais, imbuída dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, elencados no artigo 37 da Carta Magna de 1988, bem como consubstanciada nas considerações, ora expostas, declara imprescindível e justificado o pagamento ao fornecedor fora da ordem cronológica referente ao processo administrativo que se segue: 1773/2016- Empresa Elimed Comércio de Materiais Hospitalares.

Volta Redonda, 29 de junho de 2021.

Sebastião Faria de Souza  
Diretor Geral

Marco Aurélio M. Guimarães  
Assessor Jurídico  
OAB/RJ -046.869

## COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

### PORTARIA Nº 001/2021.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:  
EXONERAR a funcionária Carla Dias Rodrigues de Andrade, matrícula n.º 63096, da função de Tesoureira, nomeada através da Portaria n.º 002/2018.

NOMEAR, sem ônus para esta Companhia, a funcionária Marli de Paula Fernandes, matrícula n.º 43557, para sem prejuízo de suas funções responder pela Tesouraria desta COHAB.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2021.

Almir de Souza Rodrigues  
Diretor Presidente

## FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO Nº 4586/2021 – PR

EMENTA: Torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no Colégio Professora Delce Horta Delgado.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE  
Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2020, do Colégio Professora Delce Horta Delgado, Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto n.º 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 05 de julho de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Diretora Presidente  
Matr. 012254

### COLÉGIO PROFESSORA DELCA HORTA DELGADO – 2020

TURMA: 3001/2020

1. Amanda Aparecida Macêdo Ferreira
2. Amanda de Lourdes Moutinho de Freitas Ladeira
3. Ana Carolina Coutinho Pereira
4. Ana Carolina Mesquita Silva
5. Caique da Silva Ramos
6. Cássia Mariane Bastos Ribeiro
7. Davy Pulite Barbosa
8. Debora Gerhardt Cyrino
9. Eduarda Leandro de Carvalho
10. Gabriel Figueiredo do Nascimento Silva
11. Guilherme de Oliveira Pereira
12. Ingrid Araújo Leal
13. Isabella de Menezes Pereira
14. João Gabriel Mattos Otogali
15. Kiani Libanio da Silva Araujo
16. Laura Vitoria de Moraes Alves
17. Laysa Belo da Costa

18. Maria Eduarda de Almeida Carvalho
19. Maria Eduarda Martins Fernandes
20. Matheus Henrique de Matos Nassar
21. Pedro Paulo Alves Jabour Costa
22. Rafaela Cristina de Andrade Silva
23. Ronan Batista Costa de Assis Soares
24. Samara Tavares Almeida Costa
25. Sandra Mara Theodoro Claro
26. Thales Nei Silva Lima
27. Thyago Oliveira da Silva
28. Victória de Oliveira Batista da Silva
29. Vitória Trindade Alves

## FURBAN FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

TAREFA N.º 0032/2021 - FURBAN/VR  
PROC. ADM. N.º 0056/2021 - FURBAN/VR  
DATA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 06/07/2021  
INÍCIO: 08h30min

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARTINS DE ASSIS, Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366, de 29 de novembro de 1988, e, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e após analisados todos os atos e procedimentos da Dispensa de Licitação supracitada, resolve:

HOMOLOGAR e, em consequência, ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

- a) Processo Administrativo n.º 0056/2021 - FURBAN/VR;
- b) Modalidade da Contratação: Tarefa – Art. 6.º, inciso VIII, alínea “d” da Lei 8666/93;
- c) Regime de Execução: Menor Preço;
- d) Tipo de Execução: Empreitada por preço unitário;
- e) Data da Homologação: 07/07/2021;
- f) Data da Adjudicação: 07/07/2021;
- g) Valor Global: R\$ 8.584,29 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);
- h) Tarefa: Romeu José Fernandes;
- i) CPF N.º 694.469.036-53;
- j) Objeto: Obra de Reparo em sacaria, vedação com blocos de concreto e meio fio, na Rua C1, n.º 331, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ;
- k) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias;
- l) Dotação Orçamentária: 55.01.15.543.1009.4176 / 4.4.9.0.51.00.200.

Volta Redonda, 07 de julho de 2021.

José Martins de Assis  
Diretor Geral do FURBAN/VR

## SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### TERMO ADITIVO - III

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018  
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 192/2018  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES.



**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 21/05/2021 a 20/05/2022.

**NOTA DE EMPENHO:** 366/2018

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.258,80 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 126 1001 4021**  
3339040000000206

DATA: 06/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2021

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ANO BOM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ANG

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 464/2021

**OBJETO:** MANUTENÇÃO NA JUNTA DE EXPANSÃO PARA TUBULAÇÃO DE 500MM DA BOMA N° 01 DA DISTRIBUIÇÃO.

**PRAZO:** 5 (Cinco) dias, contados de 29/06/2021 a 03/07/2021.

**NOTA DE EMPENHO:** 498/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 1011 4184**  
3339039000000206

DATA: 06/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2021

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** GUANABARA MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 223/2021

**OBJETO:** MANUTENÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA CAIXA REDUTORANO AGITADOR N° 2 DO FLOCULADOR N° 3 E CAIXA REDUTORADO AGITADOR N° 1 DO FLOCULADOR N° 2.

**PRAZO:** 40 (Quarenta) dias, contados de 30/06/2021 a 08/08/2021.

**NOTA DE EMPENHO:** 495/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos

Reais)  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 1011 4184**  
3339039000000206

DATA: 06/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2021

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** A.C.S. TRADING EIRELI

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 95/2021

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

**PRAZO:** 45 (Quarenta e Cinco) dias, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

**NOTA DE EMPENHO:** 496/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos

Reais)  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 1011 4184**  
3339039000000206

DATA: 06/07/2021

### TERMO ADITIVO - III

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2020

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BM 2007 BOMBAS INJETORAS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 280/2020

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR MAIS DE SEIS MESES.

**PRAZO:** 6 (Seis) meses, contados de 22/06/2021 a 21/12/2021.

DATA: 06/07/2021

### TERMO ADITIVO - X

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2017

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** JOSÉ E SÉRGIO BUFELTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 934/2017

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

**PRAZO:** 6 (Seis) meses, contados de 01/07/2021 a 31/12/2021.

**NOTA DE EMPENHO:** 497/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 396.292,50 (Trezentos e Noventa e Seis Mil,

Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4021**  
3339039000000206

DATA: 06/07/2021

#### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 34/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico n° 30/2021**, Processo n° 0159/2021, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços n° 29296 GMA cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE PVC PARA ÁGUA, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

**C. E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI – PROC. 0159/2021**

CNPJ: 07.965.552/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 24.090,00

Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR D25 X D3/4 PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	2000	0,49	980,00
04	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL SEM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD PRESSÃO DE TRABALHO 16 MPA COR AZUL DN 20MM X 3/4. MARCA: KALTEX <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	3000	2,33	6.990,00
12	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D 32 <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b> MARCA: PLASTILIT	UN	60	2,00	120,00
13	LUVÁ DE CORRER MPVC/DEFOFO DN 300MM COM ANEL DE BORRACHA JEI NBR 7865/2007. MARCA: C&M	UN	50	320,00	16.000,00

HIDROLUX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO – PROC. 0531/2021

CNPJ: 13.914.027/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 6.980,00

Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	UNIÃO PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL EM PVC PARA TUBO PEAD PRESSÃO DE TRABALHO 16 MPA COR AZUL DN 20MM. MARCA: HIPERSANE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	2000	3,49	6.980,00

CCK COMERCIAL LTDA - PROC. 0532/2021

CNPJ: 22.065.938/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 142.281,50

Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL COM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD PRESSÃO DE TRABALHO 16 MPA COR AZUL DN 20MM X 3/4. MARCA: DOAL <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	2000	4,36	8.720,00
10	JOELHO 90° PVC C/ ROSCA D 3/4. MARCA: PLASTILIT	UN	5000	1,64	8.200,00
11	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL D 25. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	2000	0,48	960,00
14	LUVÁ PVC C/ ROSCA D 1/2. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	2000	1,49	2.980,00
18	TE 90° PVC C/ ROSCA D 1/2. MARCA: PLASTILIT	UN	3000	2,92	8.760,00
19	TE 90° PVC SOLDÁVEL DN 25. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	200	0,87	174,00
20	TUBO DE PVC D 25 SOLDÁVEL, VARA DE 6	UN	300	20,70	6.210,00

21	METROS. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>				
21	TUBO DE PVC D 32 SOLDÁVEL, VARA DE 6 METROS. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	200	41,22	8.244,00
24	TUBETE LONGO EM LATÃO FORJADO COM PORCAS DN 20MM, PARA HIDRÔMETRO. MARCA: GAAS	UN	4000	24,50	98.000,00
25	PLUG PVC C/ ROSCA D 1/2. MARCA: PLASTILIT <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	50	0,87	33,50

TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ACESSORIA LTDA- PROC. 0533/2021

CNPJ: 24.419.445/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 5.235,65

Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA D50 X D32. MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	20	2,49	49,80
06	CAP PVC C/ ROSCA D 1". MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	100	1,99	199,00
07	CAP PVC SOLDÁVEL D 25. MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	200	0,59	118,00
08	CAP PVC/PBA C/ ANEL DE BORRACHA DN 75. MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	15	15,33	229,95
09	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC E SAÍDA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA COR AZUL DE 85MM X 3/4. MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	100	11,99	1.199,00
15	LUVÁ PVC LR DE Ø 1/2. MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	2000	1,19	2.380,00
16	LUVÁ PVC SOLDÁVEL DN 80. MARCA: TIGRE <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	15	6,66	99,90
23	GUARNIÇÃO (ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO DE 3/4) EM BORRACHA NITRILICA CONFORME NBR 8194 DIÂMETRO INTERNO 23MM +/- 03MM DIÂMETRO EXTERNO 296MM +/- 03MM ESPESSURA 3MM +/- 03 MM DUREZA 70 +/- 5 SHORE A SEÇÃO QUADRADA. MARCA: VDA <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	6000	0,16	960,00

QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICO.

PROC. 0534/2021

CNPJ: 28.780.007/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 320,00

Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	ADAPTADOR D32 X D1 PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO. MARCA: PLASTUBOS <b>OBS: ITEM EXCLUSIVO ME, MEI E EPP.</b>	UN	200	1,60	320,00

GUIMARAES E CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO.

PROC. 0535/2021

CNPJ: 36.609.243/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

Item	Descrição do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC COM ROSCA EXTERNA/ ROSCA MACHO PRESSÃO DE TRABALHO 16 MPA - DN 3/4. MARCA: ESSA	UN	3000	5,00	15.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 30 de junho de 2021.

Sarah Machado - Matr. 19755

Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal – Matr. 19780

Apoio

#### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 35/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico n° 31/2021**, Processo n° 196/2021, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços n° 29802 GTE cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de TUBOS, CONEXÕES, VALVULAS E TAMPOES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

**SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA – PROC. 196/2021**

CNPJ: 28.872.057/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 8.763.131,51

Item	Descrição do material	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE K-7, DN 500 MM. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE K-7, PONTA/BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8682, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 500 MM, COMPRIMENTO 6,00M (SEIS METROS), FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA	UN	PAM	122	R\$ 5.710,00	R\$ 696.620,00
4	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA/BOLSA DN 600 MM, CLASSE K-7. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE K-7, PONTA/BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8682, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 600 MM, COMPRIMENTO 6,00M (SEIS METROS), FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UN	PAM	845	R\$ 7.800,00	R\$ 6.591.000,00
15	CURVA 11"15" X 600MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. RESUMO: CURVA 11"15" DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	24	R\$ 8.576,00	R\$ 205.824,00

16	CURVA 22"30" X 600MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. RESUMO: CURVA 22"30" DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	30	R\$ 8.788,00	R\$ 263.640,00
17	CURVA 45" X600MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. RESUMO: CURVA 45" DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	8	R\$ 10.874,00	R\$ 86.992,00

18	CURVA 11"15" X 500MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. RESUMO: CURVA 11"15" DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	3	R\$ 3.464,00	R\$ 10.392,00
19	CURVA 22"30" X 500MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. RESUMO: CURVA 22"30" DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	4	R\$ 3.724,00	R\$ 14.896,00

20	CURVA 45"X500MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. RESUMO: CURVA 45" DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	4	R\$ 4.306,00	R\$ 17.224,00
----	---	----	-----	---	--------------	---------------

28	TE REDUÇÃO FERRO DÚCTIL 800MM X 200MM COM BOLSAS. RESUMO: TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), E FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM X DN 200MM. FORNECIDO COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	2	R\$ 8.379,00	R\$ 16.758,00
29	TE REDUÇÃO FERRO DÚCTIL BBF(BOLSA-BOLSA-FLANGE ), 600MMX300MM. RESUMO: TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), E FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM X DN 300MM. FORNECIDO COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00

30	TE REDUÇÃO FERRO DÚCTIL BBF(BOLSA-BOLSA-FLANGE ), 800MMX400MM. RESUMO: TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), E FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM X DN 400MM. FORNECIDO COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
----	---	----	-----	---	---------------	---------------



31	TE DE FERRO DUCTIL DN 600MM, COM BOLSAS. RESUMO: TE EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), E FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM, FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA.	UN	PAM	3	R\$ 19.250,00	R\$ 57.750,00
37	EXTREMIDADE BOLSA/FLANGE PN-10 F" DN 500MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560 E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM, FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA.	UN	PAM	5	R\$ 2.816,00	R\$ 14.080,00
39	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PN 10 DN 600MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560 E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM, FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA.	UN	PAM	3	R\$ 7.574,00	R\$ 22.722,00
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 8.065.896,00

SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – PROC. 537/2021  
 CNPJ: 24.537.612/0001-86  
 VALOR GLOBAL: R\$ 72.690,80

Item	Descrição do material	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CLASSE K-7 DN 300 DIAMETRO EXTERNO 326 MM. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE K-7, PONTA/BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA (JGS), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 300 MM, COMPRIMENTO 6,00M (SEIS METROS), FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UN	PAM	4	R\$ 2.819,70	R\$ 11.278,80
2	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, PONTA/BOLSA DN 400 MM, CLASSE K-7. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE K-7, PONTA/BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA (JGS), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 400 MM, COMPRIMENTO 6,00M (SEIS METROS), FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA.	UN	PAM	5	R\$ 3.696,48	R\$ 18.482,40
9	TOCO FERRO DUCTIL COM FLANGES PN 10 DN 300 L = 050 M. RESUMO: TOCO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 300MM, COMPRIMENTO 0,50M (CINQUENTA CENTÍMETROS).	UN	PAM	2	R\$ 1.387,50	R\$ 2.775,00
10	TOCO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN-10 DN 400MM X 0,50M. RESUMO: TOCO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 400MM, COMPRIMENTO 0,50M (CINQUENTA CENTÍMETROS).	UN	PAM	2	R\$ 2.249,90	R\$ 4.499,80
27	TE DE FERRO DUCTIL DN 500MM, COM BOLSAS. RESUMO: TE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM, FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA.	UN	PAM	2	R\$ 7.480,00	R\$ 14.960,00
35	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PN 10 DN 400MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560 E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 400MM, FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA.	UN	PAM	5	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
42	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM FLANGES - PN 10 DN 600MM X 500MM. RESUMO: REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	UN	PAM	2	R\$ 4.285,00	R\$ 8.570,00

53	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL C/ CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA DN 100M. RESUMO: VALVULA DE GAVETA EURO 23, DN 100, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916, CL 42012 E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO EPDM ATOXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 6918, CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE 250 MICRA, PADRÃO RAL 5005, PASSAGEM PLENA, JUNTA CORPO CHAPEU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTERIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CONFORME NORMA ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVIVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 12 KGf/cm², FACE A FACE DE ACORDO COM A NORMA ISO 5752 SÉRIE 14, FLANGES PN 10, COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675. ACIONAMENTO ATRAVES DE CABECOTE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL.	UN	ALEA	3	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 72.690,80

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIREL – PROC. 538/2021  
 CNPJ: 18.317.483/0001-18  
 VALOR GLOBAL: R\$ 534.729,63

Item	Descrição do material	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN-10 DN 800 MM X 1M. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 800MM, COMPRIMENTO 1,00M (UM METRO).	UN	PAM	4	R\$ 3.696,48	R\$ 14.786,00
6	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN-10 DN 600MM X 2,00M. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 600MM, COMPRIMENTO 2,00M (DOIS METROS).	UN	PAM	2	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00
7	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN-10 DN 2,70M. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 600MM, COMPRIMENTO 2,70M (DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS).	UN	PAM	2	R\$ 6.066,42	R\$ 12.132,84
8	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN-10 DN 600MM X 3,00M. RESUMO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 600MM, COMPRIMENTO 3,00M (TRÊS METROS).	UN	PAM	2	R\$ 6.066,42	R\$ 12.132,84
11	FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN-10 DN 600MM. RESUMO: FLANGE CEGO DE FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA NBR 8882, REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA NBR 11827, DN 600MM.	UN	PAM	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
14	CURVA 90° X 400MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL. RESUMO: CURVA 90° DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 400MM, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA.	UN	LEAL	3	R\$ 7.399,00	R\$ 22.197,00
21	CURVA 90°X500MM COM BOLSAS, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL. RESUMO: CURVA 90° DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA. FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA.	UN	LEAL	6	R\$ 10.473,96	R\$ 62.843,76

22	CURVA 45°X600MM COM FLANGES PN 10, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL. RESUMO: CURVA 45° DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM.	UN	LEAL	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
23	CURVA 90° X 600MM COM FLANGES PN 10, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL. RESUMO: CURVA 90° DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM.	UN	LEAL	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
32	TE REDUÇÃO FERRO DUCTIL, COM FLANGES DN 600MM X 200MM. RESUMO: TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM X DN 200MM.	UN	LEAL	3	R\$ 14.290,58	R\$ 42.871,74
36	EXTREMIDADE FLANGE/PONTA FERRO DUCTIL PN-10 DN 400MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 400MM.	UN	LEAL	2	R\$ 1.735,96	R\$ 3.471,92
40	EXTREMIDADE FLANGE/PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PN 10 DN 600MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM.	UN	LEAL	3	R\$ 4.779,00	R\$ 14.337,00
43	VALVULA DE GAVETA, FERRO FUNDIDO DUCTIL C/ CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA DN 150MM. RESUMO: VALVULA DE GAVETA EURO 23, DN 150, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916, CL 42012 E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO EPDM ATOXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 6918, CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE 250 MICRA, PADRÃO RAL 5005, PASSAGEM PLENA, JUNTA CORPO CHAPEU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTERIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CONFORME NORMA ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVIVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 12 KGf/cm², FACE A FACE DE ACORDO COM A NORMA ISO 5752 SÉRIE 14, FLANGES PN 10, COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675. ACIONAMENTO ATRAVES DE CABECOTE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL.	UN	IVAL	4	R\$ 1.378,63	R\$ 5.514,52
44	VALVULA BORBOLETA CORPO CURTO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL COM FLANGES DN 300MM. RESUMO: VALVULA BORBOLETA FLANGEADA, DN 300, COM CORPO CURTO E PADRÃO CONSTRUTIVO EXCÊNTRICO, CONFORME NORMA AWSA C- 504-94, CLASSE 150B. DISCO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916 CL 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360° EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTERIÇA, SEM FUIROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO (EM FERRO FUNDIDO) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN, EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A276, TIPO 304 E MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS NA VALVULA BORBOLETA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVES DE GAXETA TIPO CHEVRON, MARCAÇÃO NO CORPO DA VALVULA EM ALTO RELEVO, INFORMANDO O DN; PN; TIPO DE FERRO FUNDIDO E MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DOS FLANGES DE ACORDO COM A NORMA NBR7675, PN10 E ACIONAMENTO ATRAVES DE VOLANTE.	UN	VCW	2	R\$ 8.065,26	R\$ 16.130,52
45	VALVULA BORBOLETA CORPO CURTO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL COM FLANGES DN 400MM. RESUMO: VALVULA BORBOLETA FLANGEADA, DN 400, COM CORPO CURTO E PADRÃO CONSTRUTIVO EXCÊNTRICO, CONFORME NORMA AWSA C- 504-94, CLASSE 150B. DISCO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916 CL 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360° EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTERIÇA, SEM FUIROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO (EM FERRO FUNDIDO) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN, EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO	UN	VCW	4	R\$ 11.188,80	R\$ 44.755,20



	INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A276, TIPO 304 E MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS NA VÁLVULA BORBOLETA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA TIPO CHEVRON, MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO, INFORMANDO O DN; PN: TIPO DE FERRO FUNDIDO E MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DOS FLANGES DE ACORDO COM A NORMA NBR7675, PN10 E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE.	UN	VCW	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
46	VÁLVULA BORBOLETA CORPO CURTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES DN 500MM. RESUMO: VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, DN 500, COM CORPO CURTO E PADRÃO CONSTRUTIVO EXCÊNTRICO, CONFORME NORMA AWWA C-504-94, CLASSE 150B. DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916 CL 42012. SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360° EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTERIÇA, SEM FURROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO (EM FERRO FUNDIDO) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN, EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A276, TIPO 304 E MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS NA VÁLVULA BORBOLETA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. EIXO DE ACIONAMENTO	UN	VCW	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00

	COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA TIPO CHEVRON, MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO, INFORMANDO O DN; PN: TIPO DE FERRO FUNDIDO E MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DOS FLANGES DE ACORDO COM A NORMA NBR7675, PN10 E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE.	UN	VCW	3	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
47	VÁLVULA BORBOLETA CORPO CURTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES DN 600MM. RESUMO: VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, DN 600, COM CORPO CURTO E PADRÃO CONSTRUTIVO EXCÊNTRICO, CONFORME NORMA AWWA C-504-94, CLASSE 150B. DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916 CL 42012. SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360° EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTERIÇA, SEM FURROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO (EM FERRO FUNDIDO) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN, EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A276, TIPO 304 E MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS NA VÁLVULA BORBOLETA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA TIPO CHEVRON, MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO, INFORMANDO O DN; PN: TIPO DE FERRO FUNDIDO E MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DOS FLANGES DE ACORDO COM A NORMA NBR7675, PN10 E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE.	UN	VCW	3	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
48	LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA COM BOLSAS DN 300MM. RESUMO: LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA MECÂNICA (JM), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 300MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	PAM	3	R\$ 1.303,98	R\$ 3.911,94
49	LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA COM BOLSAS DN 400MM. RESUMO: LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA MECÂNICA (JM), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	UN	PAM	5	R\$ 2.309,00	R\$ 11.545,00

	ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 400MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	LEAL	4	R\$ 404,04	R\$ 1.616,16
55	TAMPÃO CIRCULAR ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ABERTURA LIVRE DE 600 MM. RESUMO: TAMPÃO CIRCULAR ARTICULADO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 10160, CLASSE B125, RESISTÊNCIA DE 12,5 TONELADAS, COMPOSTO DE TAMPA E TELAR CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 E COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA, ABERTURA LIVRE DE 600 MM, ARTICULAÇÃO FEITA POR RÓTULA ÚNICA COM ÂNGULO DE ABERTURA 110° E BLOQUEIO DE SEGURANÇA À 90°, TRAVA ANTI ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA.	UN	LEAL	4	R\$ 404,04	R\$ 1.616,16
56	VÁLVULA AUTOMÁTICA TIPO VENTOSA, FERRO FUNDIDO DÚCTIL C/ FLANGE, DN 100MM PN 10. RESUMO: VÁLVULA AUTOMÁTICA TIPO VENTOSA, DE TRÍPLICE FUNÇÃO, DN 100, COM FLANGE PN 10, CORPO, TAMPA E SUPORTES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM BORRACHA, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	UN	VCP	3	R\$ 1.226,00	R\$ 3.678,00
57	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 16MM X 80MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN-10, DN 100, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 16MM, L = 80MM.	UN	FP PARA FUSO S	36	R\$ 11,84	R\$ 426,24
58	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 20MM X 90MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM	UN	FP PARA FUSO S	44	R\$ 18,17	R\$ 799,48

	FLANGES, PN-10, DN 150, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 20MM, L = 90MM.	UN	FP PARA FUSO S	27	R\$ 18,17	R\$ 490,59
59	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 20MM X 90MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN-10, DN 200, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 20MM, L = 90MM.	UN	FP PARA FUSO S	40	R\$ 20,34	R\$ 813,60
60	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 20MM X 100MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN-10, DN 300, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 20MM, L = 100MM.	UN	FP PARA FUSO S	124	R\$ 36,69	R\$ 4.549,56
61	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 24MM X 110MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN-10, DN 400, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 24MM, L = 110MM.	UN	FP PARA FUSO S	154	R\$ 36,69	R\$ 5.650,26
62	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 24MM X 120MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN-10, DN 500, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 24MM, L = 110MM.	UN	FP PARA FUSO S	638	R\$ 53,67	R\$ 34.241,46
63	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE 27MM X 120MM COM PORCA. RESUMO: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN-10, DN 600, CONFORME NBR 7675, DIMENSÕES: D = 27MM, L = 120MM.	UN	FP PARA FUSO S			
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 534.729,63

FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – PROC. 539/2021  
 CNPJ: 11.274.331/0001-36  
 VALOR GLOBAL: R\$ 34.863,88

Item	Descrição do material	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 150. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560 E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 150MM. FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA.	UN	INAPI	4	R\$ 354,77	R\$ 1.419,08
52	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA E BOLSA DN 600MM X 400MM. RESUMO: REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNA (JTI), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM X DN 400MM.	UN	INAPI	2	R\$ 8.027,00	R\$ 16.054,00
54	TAMPAO CIRCULAR NÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ABERTURA LIVRE DE 800 MM. RESUMO: TAMPAO CIRCULAR NÃO ARTICULADO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 10160, CLASSE D400, RESISTÊNCIA DE 40 TONELADAS, COMPOSTO DE TAMPA E TELAR	UN	FUMINAS	10	R\$ 1.739,08	R\$ 17.390,80

	CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916, REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA, ABERTURA LIVRE DE 300 MM, TRAVAMENTO DA TAMPA AO TELAR REALIZADO POR CONJUNTO DE PEÇAS COMPOSTO POR OITO TRAVAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, OITO PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL M16 X 1,5 MM, OITO ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL M16 E OITO CLIPS METÁLICOS, GARANTINDO A ESTANQUEIDADE PARA ÁGUA ATÉ 01 BAR DE PRESSÃO INTERNA/EXTERNA, EQUIVALENTE A 1,02 KG/CM², RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, DEVERÁ POSSUIR DUAS CAIXAS DE MANOBRA LATERAL ESTANQUES, ANEL DE POIO EM POLIETILENO E ANEL DE ESTANQUEIDADE INTERIÇO EM ELASTÔMERO.	UN				
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 34.863,88

NELIA MARIA CYRINO LEAL – PROC. 540/2021  
 CNPJ: 11.109.083/0001-78  
 VALOR GLOBAL: R\$ 54.190,00

Item	Descrição do material	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	CURVA 90° COM FLANGES PN 10 FERRO DÚCTIL DN 150. RESUMO: CURVA 90° DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM FLANGES PN-10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 150MM.	UN	FANUEL	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
34	EXTREMIDADE FLANGE/PONTO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 150MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/PONTO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 150MM.	UN	FANUEL	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
38	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE FERRO DÚCTIL PN-10 DN 500MM. RESUMO: EXTREMIDADE FLANGE/PONTO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, FLANGE PN 10, CONFORME NORMA NBR 7560, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM.	UN	FANUEL	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

50	LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA COM BOLSAS DN 500MM. RESUMO: LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA MECÂNICA (JM), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 500MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	FANUEL	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
51	LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA COM BOLSAS DN 600MM. RESUMO: LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, COM BOLSAS COM JUNTA MECÂNICA (JM), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, DN 600MM. FORNECIDA COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	FANUEL	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 54.190,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 06 de julho de 2021.

Sarah Machado - Matr. 19755  
 Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal – Mat. 19780  
 Apoio

## AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O SAAE/VR, UASG 926687, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 058/2021, Processo nº 0386/2021, tendo por objeto a aquisição de ROLAMENTOS marca SKF – PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO nº 581/2019 e critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM” – Data: 21/07/2021 às 09h. Edital disponível em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

## AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

O SAAE/VR, UASG 926687, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 060/2021, Processo nº 0345/2021, tendo por objeto a aquisição de MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA e critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM” – Data: 22/07/2021 às 09h. Edital disponível em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

## AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O SAAE/VR, UASG 926687, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 062/2021, Processo nº 0449/2021, tendo por objeto a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS – MARCASIMENS CONFORME PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO SAAE/VR Nº 157/2019 e critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM” – Data: 23/07/2021 às 09h. Edital disponível em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

## EXTRATO DA ATA – SRP PE 31/2021

A Pregoeira do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo nº 196/2021, para o Registro de Preços para Aquisição de TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços:

- SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 28.672.087/0001-62, os itens 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 37 e 39. Valor Global de R\$ 8.763.131,51.

- SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 24.537.612/0001-86, os itens 01, 02, 09, 10, 27, 35, 42 e 53. Valor Global de R\$ 72.690,80.

- F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ 18.317.483/0001-18, os itens 05, 06, 07, 08, 11, 14, 21, 22, 23, 32, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. Valor Global de R\$ 534.729,63.

- FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.274.331/0001-36, os itens 33, 52 e 54. Valor Global de R\$ 34.863,88.

- NELIA MARIA CYRINO LEAL, CNPJ 11.109.083/0001-78, os itens 24, 34, 38, 50 e 51. Valor Global de R\$ 54.190,00.

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.762.372,31

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 30/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo nº 0159/2021, para a Aquisição de Material de PVC para Água, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:

- C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ: 07.965.552/0001-83, os itens: 01 04, 12 e 13 pelos Valores Unitários de R\$0,49, R\$ 2,33, R\$ 2,00 e R\$ 320,00. Valor Global de R\$24.090,00.

- HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO: CNPJ: 13.914.027/0001-31, o item 22 pelo Valor Unitário de R\$ 3,49. Valor Global de R\$ 6.980,00.

- CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.9380001/22, os itens: 03, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 pelos Valores Unitários de R\$ 4,36, R\$ 1,64, R\$0,48, R\$ 1,49, R\$ 2,92, R\$ 0,87, R\$ 20,70, R\$ 41,22, R\$ 24,50 e R\$ 0,67, respectivamente. Valor Global de R\$ 142.281,50

- TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 23 pelos Valores Unitários de R\$ 2,49, R\$1,99, R\$ 1,99, R\$ 0,59, R\$ 15,33, R\$ 11,99, R\$ 1,19, R\$ 6,66 e R\$ 0,16 pelos \$ 26,66, R\$ 55,00 e R\$ 133,33, respectivamente. Valor Global de R\$ 5.235,65.

- QUALITY LUX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICO. CNPJ: 28.780.007/0001-92, o item: 2 pelo Valor Unitário de R\$ 1,60, respectivamente. Valor Global de R\$ 320,00.

- GUIMARAES E CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTOS, CNPJ: 36.609.243/0001-79, o item: 17 pelo Valor Unitário de R\$ 5,00, respectivamente. Valor Global de R\$ 15.000,00.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 – PREGOEIRA  
 PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 – DIRETOR EXECUTIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 31/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo nº 196/2021, para a Eventual Aquisição de TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:

- SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 28.672.087/0001-62, os itens 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 37 e 39. Valor Global de R\$ 8.763.131,51.

- SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 24.537.612/0001-86, os itens 01, 02, 09, 10, 27, 35, 42 e 53. Valor Global de R\$ 72.690,80.

- F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ 18.317.483/0001-18, os itens 05, 06, 07, 08, 11, 14, 21, 22, 23, 32, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. Valor Global de R\$ 534.729,63.

- FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.274.331/0001-36, os itens 33, 52 e 54. Valor Global de R\$ 34.863,88.

- NELIA MARIA CYRINO LEAL, CNPJ 11.109.083/0001-78, os itens 24, 34, 38, 50 e 51. Valor Global de R\$ 54.190,00.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 – PREGOEIRA  
 PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 – DIRETOR EXECUTIVO

providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Estatui o uso do nome parlamentar nas dependências e nos atos oficiais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§1º Todo edil tem direito a um nome parlamentar, nele compreendidos o nome civil; ou o prenome; ou o sobrenome; ou o cognome; ou a junção do(s) prenomes(s) e sobrenome(s); ou inclusive a junção de cognome com prenome(s) e/ou sobrenome(s).

§2º O edil que optar pelo uso do nome parlamentar deverá comunicar à Mesa Diretora, que informará aos departamentos desta Casa Legislativa, determinando-se a adoção nas dependências e nos atos oficiais da Câmara Municipal.

§3º Dos atos oficiais constará o nome parlamentar, constando-se igualmente o nome civil do edil, este na forma subscrita, cujos caracteres do mesmo tipo serão de tamanho inferior em duas escalas, comparando aos caracteres do nome parlamentar.

§4º O nome parlamentar poderá ser alterado a critério e pedido do edil.

Art. 2º É vedado o uso de nome parlamentar vexatório, ridículo ou constrangedor, devendo a Mesa Diretora vetá-lo.

§1º Nomes parlamentares que criem dificuldades na identificação, ou criem confusões entre parlamentares, a juízo da Mesa Diretora, devem ser evitados, indeferindo-os.

§2º Do veto e do indeferimento caberá recursos ao Plenário.

Art. 3º Havendo a escolha de nomes parlamentares homônimos, a Mesa Diretora dará preferência ao parlamentar de idade mais elevada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 2 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
 Presidente

Edson Carlos Quinto Paulo César Lima Conrado  
 1º Vice- Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.297

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso Técnico de Soluções para Gestão Eficiente do Poder Legislativo Municipal, realizado pela Valeriotte Consultoria Gestão e Empreendimento Ltda, no Rio de Janeiro.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso Técnico de Soluções para Gestão Eficiente do Poder Legislativo Municipal, realizado pela Valeriotte Consultoria Gestão e Empreendimento Ltda, no Rio de Janeiro, no período de 22 a 25 de junho de 2021.

§1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§2º O custeio desta participação é de R\$ 23.308,00 (vinte e três mil e trezentos e oito reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 5.827,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).

§3º O custeio compreenderá as despesas com:

I - Inscrição;

II - Alimentação; e  
 III - Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
 Presidente

Edson Carlos Quinto Paulo César Lima Conrado  
 1º Vice- Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 1º Secretário 2º Secretário

### ATO Nº 10.786

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, Glauco kozlowaski de Mello, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 711/2021.

Volta Redonda, 1º de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.786)

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Glauco kozlowaski de Mello, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, setecentos e oitenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de junho de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
 VOLTA REDONDA**  
 PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 5.296

Estatui o uso do nome parlamentar nas dependências e nos atos oficiais da Câmara Municipal de Volta Redonda e dá outras

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Glauco kozlowaski de Mello  
Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03  
- empossado -

#### ATO Nº 10.790

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, Derly Wander Lustosa Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 719/2021.

Volta Redonda, 15 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.790)

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Derly Wander Lustosa Lopes, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, setecentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 15 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Derly Wander Lustosa Lopes  
Chefe de Gabinete. Símbolo CG-01  
- empossado -

#### ATO Nº 10.791

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a

servidora Paola Werneck Azevedo da Cunha, Matrícula 2431, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.739, conforme Processo Administrativo nº 708/2021.

Volta Redonda, 15 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 10.807

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 01 de junho do ano em curso, Lidia Silva Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 774/2021.

Volta Redonda, 21 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.807)

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Lidia Silva Costa, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, oitocentos e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 21 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Lidia Silva Costa  
Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03  
- empossada -

#### ATO Nº 10.837

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office), entre os dias 07/07/2021 a 12/07/2021, retornando ao trabalho presencial em 13/07/2021.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa atuarão em regime de plantão neste período, e, em caso de necessidade premente, realizar-se-á a convocação necessária dos servidores.

Volta Redonda, 06 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Câmara Municipal de Volta Redonda objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, foi prorrogado até o dia 15 de julho de 2021. O Edital completo do Chamamento Público nº 01/2021 e demais informações referentes ao certame poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal de Volta Redonda, durante o expediente na Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atterrado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284, ou através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br".

Volta Redonda, 29 de junho 2021.

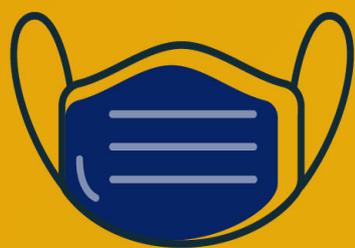
Ricardo Lambert da Cunha  
Divisão de Licitação  
Mat. 1921

**Acompanhe o Volta Redonda  
em Destaque pela internet  
www.voltaredonda.rj.gov.br**

# **CORONAVÍRUS** *COVID-19*



**ME PREVENINDO**  
***EU SALVO VIDAS***



**USE MÁSCARA**  
QUANDO FOR  
**SAIR DE CASA**



MANTENHA  
**DISTÂNCIA**  
**SEGURA**

